



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 059/2018**  
(PROTOCOLO TRT Nº 01189/2018)

João Pessoa/PB, 05 de fevereiro de 2018.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 453/2017, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997), c/c as disposições contidas na Resolução CSJT nº 162/2016 e a RA TRT13 nº 59/2016,

#### **RESOLVE**

**Interromper**, excepcionalmente, a contar de **01/02/2018**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias (exercício 2018) do servidor **EDMILSON BELO DA COSTA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 245183558, lotado na Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal - CAPPE, anteriormente aprazadas para usufruto de 31/01 a 09/02/2018 (10 dias), ficando o saldo remanescente para utilização no período de **10/09/2018 a 18/09/2018 (09 dias)**.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13.

(assinado eletronicamente)

**PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA**  
Diretor-Geral